



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL**  
**BANCADA DO PROGRESSISTAS**

SALA SEVERINO SILVEIRA  
Fone: (55) 3282 - 1861 Email: bancadaplavras@hotmail.com  
Rua Adão Teixeira da Silveira -



RENOVAÇÃO e AÇÃO  
2021/2024

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES 113/2023**

Senhor Presidente,

O Vereador signatário deste, solicita após dada ciência ao Plenário, na forma regimental, seja encaminhado ao **Chefe do Poder Executivo Municipal**, o seguinte:

*1) Seja informada a quantidade de servidores ocupantes de cargos em comissão existentes no quadro da administração em 31 de dezembro de 2022;*

*1.1) Qual o valor total da despesa de pessoal despendida em 31 de dezembro de 2022 com tais servidores?*

*1.2) Quanto representava em tal data tais valores no índice de pessoal do Poder Executivo?*

*2) Seja informada a quantidade de servidores ocupantes de cargos em comissão existentes no quadro da administração em 30 de abril de 2023;*

*2.1) Qual o valor total da despesa de pessoal despendida em 30 de abril de 2023 com tais servidores?*

*2.2) Quanto representou em tal data tais valores no índice de pessoal do Poder Executivo?*

*3) Seja informado se o **Chefe do Poder Executivo Municipal** pretende diminuir o quadro de Servidores – CCs - para efetuar as adequações necessárias no índice de gastos com pessoal.*

**JUSTIFICATIVA:**

Não se desconhece a existência do Pedido de Informações nº 96/2023, datado de 1º de junho de 2023, do colega Vereador Juliano Confisco.

Inobstante tal situação, em complementação a tal pedido e, diante da expedição da Certidão nº 6176, datada de 09 de junho de 2023, oriunda do Tribunal de Contas do Estado do RS, dando conta de que o índice de despesas com o pagamento de pessoal aumentou no 1º quadrimestre de 2023 (total 55,12%), em relação àquele verificado em dezembro de 2022 (54,92%), observamos que o **Chefe do Poder Executivo Municipal** se omitiu na adoção das medidas de redução de tais despesas, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), cujos artigos 22 e 23, determinam as providências a serem adotadas, dentre as quais a redução do número de cargos em comissão – CCs - existentes na Administração Municipal.

Diante da evidente falta de planejamento da administração municipal, somada às consequências que advém na norma mencionada, dentre as quais àquela inserida no art. 23, § 3º, inciso I, da LC nº 101/2000, o que pode gerar prejuízos ao município, fica evidente o seu descumprimento, cabendo a esta Casa Legislativa a fiscalização dos atos praticados pelo **Chefe do Poder Executivo Municipal**, servindo o presente pedido para fins de obtenção dos dados necessários aos encaminhamentos devidos.

Sala “Severino Silveira”, da Câmara de Vereadores, 15 de junho de 2023.

Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Recebido em 16/06/23

Ciência em   /  /  

VEREADOR DIMMY ALVES  
*Bancada do Progressistas*